



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. DA INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto no art. 6º, III, art. 14 e art. 15, da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

**2. DO OBJETO**

O presente Processo visa à Aquisição de Combustível sendo 7.000 (sete mil) litros de gasolina, para o abastecimento dos veículos deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses através do sistema de registro de preço:

Os veículos pertencentes a esta Casa de Leis são:

VEÍCULO	PLACA
Toyota, Étios SD, XS, combustível álcool/gasolina, fabricação 2017 modelo 2018, cor prata, chassi 9BRB29BT2J2194401.	<b>QRA-9340</b>
Toyota, Étios SD, XS, combustível álcool/gasolina, fabricação 2017 modelo 2018, cor prata, chassi 9BRB29BT2J2194401.	<b>QRA-6020</b>
Étios/Toyota SD, XLS15 –chassi nº 9BRB29BT7H2137671 – Renavam 1104552040 – ano de fabricação/modelo 2016/2017.	<b>OHU - 6145</b>

**3. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO**

Cada veículo consome uma média de 194 (cento e noventa e quatro) litros de combustível por mês, sendo que ao final de 12 (doze) meses, período de vigência da ata deste termo de referência o total de consumo será de 7.000 (sete mil litros).

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Gasolina	Litros	7.000

**4. DA JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a referida aquisição para o abastecimento dos três veículos de propriedade do Poder Legislativo, sendo que houve um aumento

*Eustiane*



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*



em comparação a média de consumo do ano 2018, considerando que os três veículos estão em condições de uso e funcionamento, e que os mesmos não foram usados por alguns meses devido ao período eleitoral. A aquisição faz-se imprescindível para o andamento dos trabalhos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, para agilidade nos deslocamentos dos funcionários e Vereadores deste Poder em viagens objetivando o protocolo de documentos, participação em reuniões, Encontros, Conferências, Seminários, Cursos e outros eventos; acompanhamentos dos trabalhos e vistoria em obras realizadas no município, bem como, todos demais serviços correlatos que são efetuados pela Edilidade. Iniciaremos este ano de 2019 com uma nova gestão nesta Casa e o fato mais preocupante é que o saldo de combustível está zerado, por isso a extrema necessidade de se finalizar este processo para que possamos atender a todos os nobres vereadores e servidores na utilização dos veículos, levando em consideração que o recesso parlamentar encerra-se dia 15 de fevereiro deste ano e até esta data esperamos que possamos iniciar a aquisição de combustível através da ata de registro de preço referente.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a exigir requisição emitida pela Câmara Municipal, para expedir as autorizações de fornecimento de referido do combustível.

5.2 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

5.3 Não utilizar produtos corrosivos ou que possam danificar, em parte ou totalmente a lataria, pintura, borrachas, estofamentos e os motores dos veículos.

5.4 Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

5.6 Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Câmara, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição de combustíveis automotivos.

5.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do Contratante.

5.9 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

*Carsten*



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



acompanhamento pelo Contratante.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos de sua proposta;
- 6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;
- 6.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.5 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento;
- 6.6 Solicitar o fornecimento do combustível mediante requisições expedidas pelo Responsável da Câmara, ou, em seus impedimentos, pelo Chefe substituto, ou, ainda, por servidores, quando autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

## **7. DOS PRAZOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

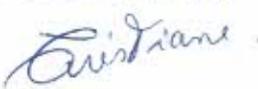
O prazo de vigência estimativo da ata será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data da publicação da ata, podendo o mesmo ser aditivado em 25% de acordo com o art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, desde que haja interesse entre ambas as partes e disponibilidade orçamentária e financeira.

## **8. DA ENTREGA**

- 8.1 Os fornecimentos dos produtos, serão fornecidos diariamente de forma parcelada, mediante autorizações até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas assinadas.
- 8.2 Os combustíveis deverão estar disponíveis para retirada e abastecimento no estabelecimento da contratada, ou no perímetro urbano máximo de 5 km.
- 8.3 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente prestação de serviços, para adoção das medidas cabíveis.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 10. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2019, sendo:

Órgão: 01  
Unidade Orçamentária: 01  
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0007  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Ficha: 008

#### 11. DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas no referido certame, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e posteriores modificações.

Alto Paraíso RO, 14 de Janeiro de 2019.

  
Cristiane Nunes Santana Deganutti  
Secretária Geral  
Portaria nº 007/2019

AUTORIZO EM:

14, 01, 19

  
Aparecido Antônio Machado  
Presidente